

13
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 752, DE 16 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9/9/59, PROMULGA a seguinte lei: -

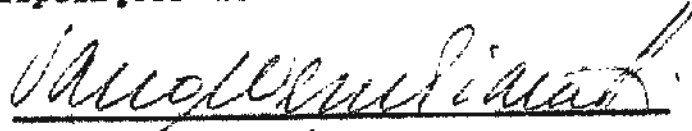
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, da firma MELHORAMENTOS ITUPEVA LIMITADA, a área de terreno de 137.217,00 m² (cento e trinta e sete mil, duzentos e dezessete metros quadrados), que constitui o leito das ruas e praças do loteamento denominado "Jardim São Vicente" localizado no Distrito de Itupeva, neste município, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A área de 137.217,00 m², a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

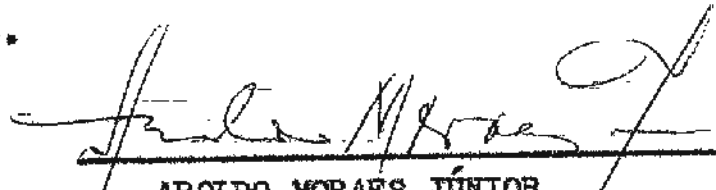
Rua 1	10.017,00 m ² ;
Reentrância da mesma rua ...	1.649,00 m ² ;
Rua 2	7.378,00 m ² ;
Rua 3	3.689,00 m ² ;
Rua 4	4.662,00 m ² ;
Rua 5	4.214,00 m ² ;
Rua 6	6.713,00 m ² ;
Rua 7	1.932,00 m ² ;
Rua 8	7.140,00 m ² ;
Rua 9	1.820,00 m ² ;
Rua 10	1.456,00 m ² ;
Rua 11	1.449,00 m ² ;
Rua 12	4.389,00 m ² ;
Rua 13	1.204,00 m ² ;

Rua 14	5.502,00 m2;
Rua A	11.640,00 m2;
Reentrância da mesma rua ...	6.415,00 m2;
Avenida 2	12.051,00 m2;
Avenida 4	2.163,00 m2;
Cantos de ruas	1.637,50 m2;
Vielas	3.246,50 m2;
Praça 1	26.849,50 m2;
Praça 2	2.126,00 m2;
Praça 3	7.874,50 m2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, em dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor